DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Chamamento Público - Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Planejamento
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14959/2024

PROCESSO DE PARCERIAS 12/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Resgatar gatos em situações de vulnerabilidade, risco de morte na cidade de Mirandópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: ONG Gateiras do Brasil

Repasse Municipal R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Base legal: art. 31, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis – SP, 16 de dezembro de 2024.

Ederson Pantaleão de Souza
Prefeito